



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 267/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0144.2459 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.000,00
TOTAL DA UG	17.000,00

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.04.122.0095.2065 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE AGRICULTURA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	4.000,00
TOTAL DA UG	4.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.000,00
TOTAL DA UG	17.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 268/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
TOTAL DA UG	1.300.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4434 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
TOTAL DA UG	1.300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº450/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 488/2018 QUE NOMEIA MEMBRO EFETIVO DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o artigo 78, inciso XII, e inciso XIII, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma da Resolução CME nº 01/2007;

CONSIDERANDO interesse público e necessidade administrativa de organização e funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria/CME nº 488/2018, que dispõe sobre nomeação dos membros efetivos da estrutura básica do **Conselho Municipal de Educação**, que nomeou a Servidora Estatutária, **Ligia Maria Macedo Nacif**, matrícula nº 17383, por conveniência e interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/02/2019, e ratificando os atos ulteriores, da Portaria CME nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº451/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 487/2018 QUE ALTERA A PORTARIA Nº 1551 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere o artigo 78, inciso XII, e inciso XIII, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma da Resolução CME nº 01/2007;

CONSIDERANDO interesse público e necessidade administrativa de organização e funcionamento,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria/CME nº 487/2018, que dispõe sobre nomeação dos membros efetivos da estrutura básica do **Conselho Municipal de Educação**, que nomeou a Servidora Estatutária, **Marcia Olinda dos Santos Cunha Soares**, matrícula nº 17332, por conveniência e interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/02/2019, e ratificando os atos ulteriores, da Portaria CME nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Republicada por ter saído com incorreção

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000164-2-PR

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E LARICE BARRETO.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **LARICE BARRETO** para realização de show, no dia **15/09/2019**, sendo certo que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Festival de Petiscos**. O Evento será realizado na praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ, no decorrer da programação do referido Festival.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 15/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000165-P-PR

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E KAREN MORAES.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Cantora **KAREN MORAES** para realização de show, no dia **08/09/2019**, sendo certo que a referida Cantora foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Festival de Petiscos**. O Evento será realizado na praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ, no decorrer da programação do referido Festival.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 08/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000160-3-PR

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA ENERGIA UNIVERSITÁRIA.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **ENERGIA UNIVERSITÁRIA** para realização de show, no dia **06/09/2019**, sendo certo que a referida Banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Festival de Petiscos**. O Evento será realizado na praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ, no decorrer da programação do referido Festival.

Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 06/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Republicado por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000166-7-PR

Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E BANDA LORD ZÉ.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação da Banda **LORD ZÉ** para realização de show, no dia **07/09/2019**, sendo certo que a referida Banda foi selecionada através do Edital de Chamamento Público nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no **Festival de Petiscos**. O Evento será realizado na praia do Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ, no decorrer da programação do referido Festival.
Preço: 6.000,00 (seis mil reais);
Data: 07/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de setembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Replicado por ter saído com incorreção.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº363/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 208.509-5/2017, republicar a Portaria nº 144/2014, de 19 de março de 2014, publicada no órgão oficial em 09 de abril de 2014 que fixou, a partir de 10 de abril de 2013, com efeito a contar de 14.05.2012, data do laudo médico, em **R\$ 319,15 (Trezentos e dezenove reais e quinze centavos)**, o provento mensal da **SRª. AMARILIS BATISTA SANTOS BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III, matrícula nº. 14331, aposentada conforme Portaria nº 669/2013, de 01 de abril de 2013, publicada no Órgão Oficial em 10 de abril de 2013, com base no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c artigo 6º-A da EC 70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: COM PARIDADE E PROVENTOS PROPORCIONAIS a 11/30 (onze trinta avos) e 4.321/10.950 - Referente ao nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012.	R\$ 245,60	Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) o vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 24,55	Vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo o artigo 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº 7.346/02.	R\$ 49,10	Quarenta e nove reais e dez centavos.
Total:	R\$ 319,15	Trezentos e dezenove reais e quinze centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI N. 10.887/2004 C/C ARTIGO 171 DA LEI N.11.784/2008.

DEVERÁ OCORRER A COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO VII DA CF/88 C/C O ART. 40, § 12 C/C ART. 201 § 2º DA CF/88.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA N.º.020/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº539/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 236.361-5/2018, republicar a Portaria nº 204/2016, publicada no Órgão Oficial em 09 de setembro de 2016, que fixou a partir de 28 de janeiro de 2016, com efeito a contar de 21.07.2015, data de sua compulsoriedade, em **R\$ 632,35** (seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos), o provento mensal da Sr.ª. **SUSANA MARIA MANHÃES THURLER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função

de Auxiliar de Secretaria - Padrão F, matrícula n 16.177, aposentada conforme Portaria n 103/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, com redação dada pela EC n.º. 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS PROPORCIONAIS A 4.361/10.950 - SEM PARIDADE - IGUAL À MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 632,35	Seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CF/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN Nº 4582.

DEVERÁ OCORRER A COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º, INCISO VII DA CF/88 C/C O ART. 40, § 12 C/C ART. 201 § 2º DA CF/88.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 09 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA N.º.020/2017

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao item 7.3 do Edital PSS nº 01/2018, publicado em Diário Oficial deste Município, visando a contratação de professores substitutos 20h, 25h e 35h, **convoca-se**, nesta oportunidade, os seguintes candidatos de ampla concorrência aprovados, para comparecerem, **impreterivelmente**, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apresentação da documentação abaixo relacionada e habilitação para a função pretendida para validação. Os candidatos deverão apresentar:

- ✓ **Cédula de Identidade;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;**
- ✓ **Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;**
- ✓ **01(uma) foto colorida 3X4 recente;**
- ✓ **Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);**
- ✓ **Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;**
- ✓ **Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;**
- ✓ **Cartão PIS/PASEP;**
- ✓ **Comprovante de Residência;**
- ✓ **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.**

Informa-se, neste sentido que, em ato contínuo, os candidatos que concluírem **com êxito** esta etapa, receberão encaminhamento para procederem a escolha do local de atuação de imediato.

Frise-se que o candidato faltoso **sem justificativa** será considerado **desistente** do certame, facultando-se àqueles com impedimento para comparecimento, a apresentação dos documentos referidos por meio de procuração específica para este fim.

As eventuais justificativas deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) para análise, sob pena do candidato deixar de fazer a escolha do local de atuação sem observância de sua classificação. Neste sentido, seguem os seguintes convocados:

PROFESSOR II – 25 horas	
862º	LARISSA GABRIELLE DA SILVA MAIA
863º	RAQUEL VILAÇA DA MATA
864º	LUCAS LOURENÇO CABRAL
865º	IRIS DE SOUZA SILVA
866º	MARIA PAULA SOUZA JULIO DOS SANTOS
867º	THAMIRYS CARDOSO RANGEL
868º	SANDRA ROCHA MOREIRA
869º	GENILDA CORREA NUNES

PROFESSOR II – 35 HORAS	
102º	MÁRCIA DA SILVA ALEIXO ALVAREZ
103º	CARLA VIANA ANDRADE
104º	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO GOMES
105º	TAINAH VIEIRA DE OLIVEIRA
106º	VANESSA TEIXEIRA TELLES FERNANDES
107º	ADRIELI STGPURSKI BORGES
108º	CRICIANA DA COSTA CORREA CALDAS
109º	LAILLA FLORINDO CORTES DE CARVALHO

PROFESSOR I – 20 horas – ARTE	
60º	KAMILLA DE JESUS



Neste sentido, segue, abaixo, cronograma para o atendimento dos convocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

SEGUNDA - FEIRA (16/09/2019) – ENTREGA DE DOCUMENTOS/ HABILITAÇÃO/ CADASTRO

MANHÃ (9H)	PROF II 25H
	08 PROF (862º A 869º)
	PROF II 35H
	08 PROF (102º A 109º)
	PROF I 20H - ARTES
	01 PROF (60º)

TERÇA - FEIRA (17/09/2019) – ESCOLHA

MANHÃ (9H)	PROF II 25H
	08 PROF (862º A 869º)
	PROF II 35H
	08 PROF (102º A 109º)
	PROF I 20H - ARTES
	01 PROF (60º)

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB -

Cita de Assembleia do Conselho de Fiscalização e Controle do FUNDEB 08
 Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezete, às dez horas, na Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com os seguintes assuntos em pauta: Análise e Prestação de Contas do ano de dois mil e dezete; proposta de periodicidade das reuniões, indicativo de data para próxima reunião. A reunião teve início com a fala do presidente Felipe Barreto dos Santos, confirmando a presença dos conselheiros, constatando a ausência de representantes de estudantes secundaristas. Os conselheiros presentes iniciaram, após análise de prestação de contas (a saber exercício de dois mil e dezete e do demonstrativo financeiro que esteve demonstrado a receita arrecadada foi de R\$ 139.480,024,99 com percentual de aplicação de acordo com estabelecido em lei); a fala de que todas as dúvidas foram sanadas com a presença do representante da diretoria de administração e finanças da secretaria de educação, Wagner de Paula Almeida Pereira, conforme ata da última reunião deste Conselho feito uso todos os conselheiros presentes aprovaram sem ressalvas a Prestação de Contas dos recursos do Fundo do exercício dois mil e dezete. Nesta oportunidade também ficou acordado através de votação a periodicidade bimestral para reuniões ordinárias do Conselho, servindo como indicativo a disponibilidade na casa dos Conselhos as segundas, terças e sextas-feiras. Todos concordaram com a sugestão do dia trize de novembro de dois mil e dezete às nove horas, estando consensado que será realizada convocação em vários Ofícios e via correio eletrônico. Sem mais para o presente eu, Maria Carolina Costa Dias, secretária executiva deste Conselho, levo e dou fe, dou por encerrada esta reunião com assinatura de todos os presentes na presente ata. *Angela Patricia Ricardo da Silva, Marcos Moraes da Silva Santos, Dênia Scheller dos Santos, Maria Dirceia Almeida Romão dos Santos, Francisco Chulac, Maria Adelaide Lima de Alencar, Wagner de Paula Almeida Pereira*
 Aos onze dias do mês de setembro de 2019, atendendo ao Município Público, após comparecimento em 10/09/2019, adotando publicação desta ata, por emissão da administração anterior.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 18/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a SMDHS a data de implementação dos programas de Transferência de Renda Cartão Cidadão e Restaurante Popular.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as (os) Senhoras (os) Conselheiras (os) para a 9ª Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia **17 de setembro de 2019**, com primeira chamada às 9h com término às 12h no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres nº 371, décimo primeiro andar, no Centro Executivo. - Centro, com a finalidade de discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1) Leitura e aprovação das Atas de reunião ordinária anterior e das reuniões ampliadas;
- 2) Reestruturação administrativa do COMDIM – gestão 2019 – 2021
 - 2.1. Balanço do 1º mês de gestão 2019 – 2021
 - 2.2. Formação de Comissões temporárias e permanentes e devolutiva das comissões formadas em reunião anterior
- 3) Diagnóstico das principais pautas que nortearão a direção política do COMDIM;

Manuelli Batista Ramos
Presidente do COMDIM

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2019.

PROCESSO: 2019.099.000096-4-PR.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tomografia e arco cirúrgico, fabricados pela Ge Healthcare, pertencente a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 06 meses.
 CONTRATADA: **GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**
 CNPJ: **00.029.372/0001-40.**
 VALOR TOTAL: R\$ 174.780,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º **2018.044.000043-8-PR**
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
 CONTRATO Nº 062/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
 EMPRESA: SANFER VI-LÁ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.240.676/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 42.670,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000043-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018
CONTRATO Nº 063/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: G. MARINS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.207.132/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 23.655,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2019.044.000013-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
CONTRATO Nº 064/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 39.240.676/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 49.690,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (dois) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000029-7-PR
PREGÃO SRP Nº 011/2018
CONTRATO Nº 065/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.584.117/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 11.229,59 (Onze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000037-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
CONTRATO Nº 069/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE 13 E 45 KG, PARA COZINHA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME.

CNPJ: 13.042.744/0003-82

VALOR GLOBAL: R\$ 36.434,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matrícula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0367/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por orientação do órgão previdenciário (PREVICAMPOS) nos autos do Processo TCE-RJ nº 228.356-2/2018 às fls 103-verso, retificar a **Portaria nº 0321/2019**, de 18 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial em 22/07/2019, para vigor nos seguintes termos: reafixar com base no despacho proferido pela Diretoria de beneficiários da PREVICAMPOS e parecer jurídico exarado nos autos, em **R\$ 6.704,89** (seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 10/04/2016**, a **PENSÃO POR MORTE**, concedida a **Sra. NELI BARROSO**, na condição de viúva do Sr. Ruy Almeida Nogueira Filho, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 01276, aposentado no cargo de Técnico legislativo nível 288, conforme Portaria de concessão nº 0071/2014, de 14/05/2014, publicada em D.O em 15/05/2014 e a Portaria de Proventos nº 072/2014, com fundamento no Artigo 3º da EMC nº 47/2005 c/c Art. 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5241/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com Art. 40, §§7º, I, e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c as regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79, da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R\$ 6.704,89	Seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos.
--	---------------------	--

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 10/04/2016**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0368/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por orientação do órgão previdenciário (PREVICAMPOS) nos autos do Processo TCE-RJ nº 228.452-2/2018 às fls 219-verso, retificar a Portaria nº 0323/2019, de 18 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial em 22/07/2019, para vigor nos seguintes termos: reafixar com base no despacho proferido pela Diretoria de beneficiários da PREVICAMPOS e parecer jurídico exarado nos autos, em **R\$ 5.549,36** (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 11/04/2016**, a **PENSÃO POR MORTE**, concedida a **Sra. VALDEA SILVA DE AZEVEDO**, na condição de viúva do Sr. Carlos Jorge Alves de Azevedo, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 01248, aposentado no cargo de Assistente operacional nível 264, conforme Portaria de concessão nº 0013/2014, de 13/02/2014, publicada em D.O em 17/02/2014 e a Portaria de Proventos nº 014/2014, com fundamento no Artigo 3º da EMC nº 47/2005 c/c Art. 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5241/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com Art. 40, §§7º, I, e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c as regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79, da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R\$ 5.549,36	Cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos.
--	---------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 11/04/2016**.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0369/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por orientação do órgão previdenciário (PREVICAMPOS) nos autos do Processo TCE-RJ nº 227.922-0/2018 às fls 168-verso, retificar a Portaria nº 0324/2019, de 18 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial em 22/07/2019, para vigor nos seguintes termos: reafixar com base no despacho proferido pela Diretoria de beneficiários da PREVICAMPOS e parecer jurídico exarado nos autos, em **R\$ 6.477,58** (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 11/01/2016**, a **PENSÃO POR MORTE**, concedida a **Sra. MARIA JOSÉ BARRETO FELISBERTO**, na condição de viúva do Sr. Antônio Felisberto de Faria Filho, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 00076, aposentado no cargo de Assistente de comissões nível 195, conforme Portaria de concessão nº 0029/1997, de 23/10/1997, publicada em D.O em 25/10/1997 e a Portaria de Proventos nº 021/2006, com fundamento no Artigo 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5241/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.



PARCELA ÚNICA: De acordo com Art. 40, §§7º, I, e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c as regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79, da Lei Municipal nº 6.786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R\$ 6.477,58	Seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos
--	---------------------	---

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 11/01/2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PARCELA ÚNICA: De acordo com Art. 40, §§7º, I, e 8º da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c as regras previstas nos Arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79, da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R\$.760,50	Cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos.
---	--------------------	--

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 26/12/2013.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0370/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, por orientação do órgão previdenciário (PREVICAMPOS) nos autos do Processo TCE-RJ nº 227.879-7/2018 às fls 132-verso, retificar a Portaria nº 0325/2019, de 18 de julho de 2019, publicada em Diário Oficial em 22/07/2019, para vigor nos seguintes termos: reafixar com base no despacho proferido pela Diretoria de Benefícios da PREVICAMPOS e parecer jurídico exarado nos autos, em **R\$ 5.760,50** (cinco mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **com efeito a contar da data do óbito em 26/12/2013**, a **PENSAÇÃO POR MORTE**, concedida ao **Sr. MIGUEL DA PENHA TRINDADE**, na condição de viúvo da Sra. Jurema da Silva Coutinho Fraga, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 00992, aposentada no cargo de Técnica legislativa nível 288, conforme Portaria de concessão nº 0217/2013, de 26/04/2013, publicada em D.O em 02/05/2013 e a Portaria de Proventos nº 223/2013, com fundamento no Artigo 3º da EMC nº 47/2005 c/c Art. 105, III, "a", da Lei Municipal nº 5241/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, estabelecendo uma pensão mensal em **PARCELA ÚNICA**.

PORTARIA Nº 0371/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0117/2018 que nomeou Silvana Paes Barreto Sales, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br